Publicado no DIO/ES
Em 30/09/08
pg.5

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.115/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AOS POSTOS DE SAÚDE DE PONTO ALTO E PARAJU.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), destinados à manutenção dos serviços dos Postos de Saúde de Ponto Alto e Paraju, conforme Convênio PMDM/SESA/N° 083/2008, na seguinte classificação orçamentária:

090001.....Secretaria Municipal de Saúde
90.....Secretaria Municipal de Saúde
10.....Saúde
302.....Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0066Assistência Médica e Ambulatorial
2.124Manutenção dos Serviços Emergenciais
3.4.4.90.52.00000Equipamento e Material Permanente
Ficha 451

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais especiais obedecerão ao disposto no artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e, por Recurso de Convênio, conforme Parecer Consulta do TCEEES n° 028 de 6 de julho de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 26 de setembro de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito